Lei nº 536 de 2 de novembro de 1965.
"Concede auxílio ao LUZIÂNIA ESPORTE CLUBE".

A Câmara Municipal de Luziânia, Est. de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Luziânia, autorizado a conceder um auxílio de Cr$150.000, (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), ao LUZIÂNIA ESPORTE CLUBE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação; Ficando o Sr. Prefeito autorizado, para fazer face as despesas, a abrir o necessário crédito.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 2 de novembro de 1965.

a/) Antônio Luciano de Araújo
Jesus Meirelles
Crajano Pereira Caixeta.

— X — Y —